



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

Processo nº 135.00006/2020-95

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 802, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E DLM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

DLM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME.

CNPJ 01.313.511/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 802, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre Janeiro/2022 a Dezembro/2022, que passa a ser de R\$ 814,89 (oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) mensais e R\$ 9.778,68 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) no período de 12 meses.

Este apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 5,784840%.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 10/01/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 10/01/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0492286** e o código CRC **5EF65B65**.